

LEI N° 893/22

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: INSTITUI NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIAA PREMIAÇÃO PROFESSOR NOTA DEZ AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNMICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Premiação Professor Nota Dez aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Art. 2º. Cada uma das escolas municipais escolhera, mediante votação entre os professores e pais de alunos, um professor, preferencialmente no mês de agosto de cada ano letivo.

Art. 3º. As escolas deverão encaminhar a Câmara Municipal a indicação do professor selecionado até o dia 01º de outubro.

Art. 4º. O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

Art. 5º. A entrega da homenagem ocorrerá em Sessão Solene próxima ao dia 15 de outubro, em razão do Dia do Professor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 12 de setembro de 2022.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 12 de setembro de 2022.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

